

ACÓRDÃO Nº 4.064

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.491.2000-46-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tarauacá,

exercício de 1999.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Feitoza Batista.

RELATOR: Conselheiro José Eugenio de Leão Braga.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Déficit orçamentário. Remuneração paga a maior, contrariando o disposto no art. 29, inciso VII da CF/88. Irregularidade insanável. Devolução. Condenação. Contas rejeitadas. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar o quorum: 1) pela Irregularidade da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tarauacá, exercício orçamentário e financeiro de 1999, de responsabilidade do Senhor Francisco Feitoza Batista -Presidente, à época, com fulcro no art. 51, inciso III, alíneas "b" e "c" da LCE nº 38/93; 2) pela condenação do Senhor Francisco Feitoza Batista a devolver aos cofres públicos do Município de Tarauacá, devidamente corrigida, a importância de R\$-7.987,34 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), paga a maior, no ano de 1999, aos Senhores Vereadores, contrariando o disposto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal. A Auditora Substituta de Conselheiro Maria de Jesus Carvalho de Souza declarou-se impedida para votar neste processo, com fulcro no art. 51, inciso IV do RI/TCE/AC (Resolução nº 30/96). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Cristovão

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 11 de agosto de 2005.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO** Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro **JOSÉ EUGENIO DE LEÂO BRAGA**Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br